



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura Mun. de Trajano de Moraes

Processo: 144
Fls. 16 Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de fornecimento de combustível que entre si fizeram O Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano e a **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA - ME - CNPJ N° 05.907.244/0001-76**, na forma abaixo

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547/0001-53, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo seu Presidente – Secretária Municipal de Saúde – Ana Paula de Souza Oliveira portador da carteira de identidade nº 118838630, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.000.637-86 de outro lado a firma a firma **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Etr. Visconde de Imbé a Macuco, s/n – Km 02, 2º Distrito – Trajano de Moraes RJ – CEP 28750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.244/0001-76, aqui denominada CONTRATADA, representada por Cassio Clay Martins Batista, portador da Carteira de Identidade nº 10442098-9, inscrita no CPF sob o nº 019.109.237-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato 058/2017, celebrado em 15/05/2017, constante do processo administrativo nº 01589/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo restabelecer a relação que entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado de fornecimento de combustíveis, prorrogando o prazo inicialmente, estendendo em 90 (noventa) dias, como preceitua o artigo 57 &1º, combinado com o & 2º da Lei Federal 8.666/93, sem necessidade de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro e pelas justificativas do setor que solicitou a prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 15 de maio de 2018.

O **Fundo Municipal de Saúde**
Municipal de Saúde.

Rosemara Magalhães da Rocha
Contratante

Cassio Cley Martins Batista
CPF. 019.109.237-10 – Identidade 10442098-9
Posto Bonança Visconde LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. [assinatura]

RG: 014.671.16-0 CPF: 085.674.661-55

2. [assinatura]

RG: 102.13954-0 CPF: 082.101.461-00